Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1009, DE 18 DE MARÇO DE 2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**, para criar e suplementar a dotação orçamentária nos Programa e Atividade, abaixo discriminada:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**005 – DEPTO MUN DE FINANÇAS E CONTROL. ORÇAMENTÁRIO**	
PROGRAMA	**021 – APOIO ADMINISTRATIVO – FINANÇAS**	
FONTE	**91 – TESOURO – EXERCICIO ANTERIOR**	
ATIVIDADE	2016 – MANUT. DIVISÃO TRIBUTAÇÃO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	
ELEMENTO	(À criar) – 3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	35.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

Único - Superávit financeiro

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro de recurso próprio, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais);

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 18 de março de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal
Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 970/2010, de autoria do Executivo Municipal.